



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 150, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.030455/2007-41, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de novembro de 2010,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevante outorgada à sociedade empresária AEROSENSOR AEROLEVANTAMENTO LTDA., CNPJ nº 07.245.648/0001-77, com sede social na cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 100, de 25 de março de 2008, publicação no Diário Oficial da União de 26 de março de 2008, Seção 1, página 9.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente